



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 031/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO A
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS -
FHASDOMAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
repassar recurso financeiro, a título de subvenção social à Fundação Hospitalar de
Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, sem fins lucrativos, sediado no
Município de Domingos Martins.

Parágrafo Único - A verba destinada à Fundação
referida neste artigo, objetiva no custeio de serviços médico-hospitalares prestados e
demais a que for necessário em prol do interesse público.

Art.2º - O valor global da verba a ser repassada a
Fundação Hospitalar de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR é de R\$
30.000,00 (trinta mil reais).

Art.3º - Os recursos necessários para cobrir as
despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de anulação parcial de dotação
orçamentária, conforme classificação abaixo:

208001.1030200542.27633.500.43.000 - FICHA 424

Art.5º - A Fundação Hospitalar de Assistência Social de
Domingos Martins - FHASDOMAR, ficará obrigada a demonstrar mensalmente, enviando



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

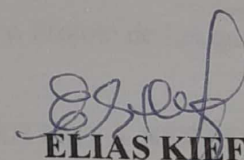
relatório dos serviços prestados a população de Marechal Floriano, sob pena de perda do repasse financeiro.

sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 15 de outubro de 2007


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO DIA

EM 16 / 10 / 07

[Signature]

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 16 / 10 / 07

Ordem do dia

Em 16 / 10 / 07

[Signature]

APROVADO

Em 16 / 10 / 07

[Signature]
Presidente



prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 033/2007

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros
desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO A
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS
MARTINS – FHASDOMAR”.**

O presente Projeto de Lei trata de uma ajuda financeira
para a referida Fundação que se localiza no Município de Domingos Martins, auxiliando no
custeio de despesas médico-hospitalares e se justifica uma vez que o Município de
Marechal Floriano não possui hospital.

Outrossim, como é um Município vizinho pelo qual
nossos munícipes constantemente utilizam aquele hospital no que se refere a serviços de
emergência, estamos certos de que poderemos contribuir diretamente às demandas
principais da coletividade. Mesmo porque, a própria Carta Magna prega que: “A saúde
é um direito de todos e dever do Poder Público, garantindo mediante políticas sociais
e econômicas que visem à redução de danos à saúde, possibilitando acesso universal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

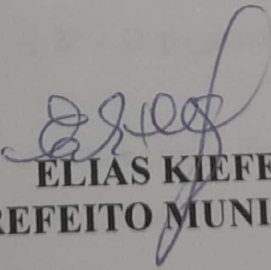
igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação de todo o bem estar da coletividade".

A instrumentalização do repasse da verba se fará através de um Convênio e a prestação de contas, será feita mensalmente pelo hospital com o demonstrativo financeiro de como foi utilizada a verba repassada.

Certos que este Projeto de Lei terá a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, solicito a apreciação dentro do prazo mais urgente possível.

Na oportunidade, renovamos nossas Cordiais Saudações.

Marechal Floriano/ES, 15 de outubro de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL